



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do Imposto sobre
Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

SICOP: 24024

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - PORTO - IMÓVEL RESIDENCIAL

I - DADOS DO REQUERENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:

CNPJ/CPF:

E-mail:

Endereço:

II – PETIÇÃO

Vem requerer o reconhecimento da ISENÇÃO DO ITBI

Natureza da Transação:

Aquisição de imóvel para fins de construção de novas/transformação de uso para unidades residenciais na área de especial interesse urbanístico – AEIU do Porto, sob condição de posterior comprovação de que o conjunto construído / transformado representa da área total edificada no mínimo 70% nos setores sujeitos à utilização de CEPAC (Certificado de Potencial de Adicional de Construção) ou 50% na área de APAC SAGAS (Área de Proteção do Ambiente Cultural dos bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo), de que houve, a contar da data de expedição da 1ª licença de obras, expedição do habite-se / da aceitação das obras no prazo máximo de 48 meses nos setores sujeitos à utilização de CEPAC ou 24 meses na área da APAC SAGAS, e ainda de que não houve transformação de uso dessas unidades imobiliárias residenciais pelo prazo de 20 anos contado da expedição do habite-se / da aceitação das obras.

Hipótese Legal: Art. 4º, 5º e 7º da Lei Municipal nº 5.780, de 22 de julho de 2014

III - DADOS DO TRANSMITENTE (preenchimento obrigatório).

Nome:

CNPJ/CPF:

IV - IMÓVEL TRANSMITIDO

Inscrição Imobiliária	Endereço	Valor Declarado na Transação

V - DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO REQUERENTE - CTN ARTIGO 127 (preenchimento obrigatório).

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Telefone para contato: ()

E-mail:

VI - DADOS DO PROCURADOR (só preencher em caso de procuração).

Nome:

CPF:

E-mail:

Identidade e órgão expedidor:

Telefone (s):

VII - DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO (cópia).	
1) Documentos do Requerente:	
a) CPF e documento de identidade (cópia autenticada ou cópia e original para conferência);	
b) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado, se for o caso;	
c) Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se for o caso;	
d) CNPJ atualizado, se for o caso.	
2) Documentos relativos ao(s) imóvel(is):	
a) Relação dos imóveis objeto do pedido, no caso de edificação composta por unidades autônomas;	
b) Certidão do Registro de Imóvel de TODO(S) o(s) imóvel(is) objeto(s) da transmissão (emitida(s) há no máximo 3 meses);	
c) Instrumento de transmissão da propriedade ou do domínio útil, ou contrato preliminar (promessa de compra e venda, cessão de promessa de compra e venda, promessa de permuta etc.), se houver;	
d) Se não expedida a 1ª licença de obras até a data do requerimento: declaração original, de sua própria lavra, de que o imóvel integra a Área de Especial Interesse Urbanístico – AEIU do Porto do Rio de Janeiro, e que se destina à construção de novas unidades residenciais ou à transformação de uso para unidades residenciais, e que atenderá às demais exigências da Lei Municipal nº 5.780, de 2014;	
e) Se já expedida a 1ª licença de obras na data do pedido de isenção: 1ª licença de obras, emitida após 23 de julho de 2014, com as seguintes informações no campo “observações”: <ul style="list-style-type: none"> • Percentual do conjunto das unidades residenciais a serem construídas ou transformadas em relação à área total edificada do imóvel; • Se a construção de novas unidades residenciais ou a transformação de uso para unidades residenciais ocorrerão nos setores sujeitos à utilização dos CEPACs ou na APAC SAGAS; e • Existência de assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o contribuinte e o Município, observado o disposto no § 1º do art. 17 do Decreto nº 39.680, de 2014; 	
f) Caso a 1ª licença de obras tenha sido emitida sem as devidas observações: declaração expedida pelo órgão responsável pela emissão da licença de obras que contemple as informações mencionadas no item “g”;	
g) Até 60 dias a contar da expedição da 1ª licença de obras: Documentos mencionados nos itens “e” e “f”, se for o caso.	
3) Documentos do Procurador (se for o caso):	
a) CPF e documento de identidade (cópia autenticada ou cópia e original para conferência);	
b) Procuração com firma reconhecida (cópia autenticada ou cópia e original para conferência).	
OBSERVAÇÃO: A apresentação da totalidade dos documentos solicitados neste requerimento não impede que a Autoridade competente solicite a juntada de outros elementos que julgar necessários.	
VIII – Nestes termos, pede deferimento. Data: ____/____/_____ _____ Nome do Requerente ou Procurador _____ Assinatura do Requerente ou Procurador _____ Nº Carteira de Identidade e órgão emissor do Requerente ou Procurador	Recebido. Data: ____/____/_____ _____ Nome, matrícula e assinatura do servidor